

Ata n.º 06/2022

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZASSETE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS**

Aos dezassete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e João Paulo Marques da Costa.

Verificada a existência de "quorum", e garantidas as distâncias recomendadas entre todos os participantes, foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.

**A. Leilão de duas viaturas municipais que se encontram em estaleiro inoperacionais**

**(Mercedes Benz e Land Rover):-** O Senhor Presidente disse que se encontra aberto o leilão da viatura que a seguir se identifica: Viatura Mercedes Benz, matrícula 72-BC-73, com cerca de 560 000Km e com um valor comercial de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros). Cada lance para a arrematação é de 100,00€.

Após o primeiro lance, a viatura Mercedes Benz, matrícula 72-BC-73 foi leiloadada por 1.600,00€ (mil, e seiscentos euros), pelo Senhor Fernando Pires da Silva, NIF. 172778972, residente na Rua Direita, n.º 50, 6400-356 Pinhel.

De seguida, o Senhor Presidente disse que se encontra aberto o leilão da viatura Land Rover, com a matrícula 31-03-MU, com cerca de 280 000Km e com um valor comercial de 3.000,00€ (três mil euros). Cada lance para a arrematação é de 100,00€.

Após vários lances, a viatura Land Rover, com a matrícula 31-03-MU foi leiloadada por 5.100,00€ (cinco mil, e cem euros), pelo Senhor Fernando Pires da Silva, NIF. 172778972, residente na Rua Direita, n.º 50, 6400-356 Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

**B. Análise e aprovação da ata n.º 5 realizada no dia 3 de março de 2022;**

A ata da reunião ordinária realizada no dia 3 de março de 2022 (ata n.º 5), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.

**C. Período de "Antes da Ordem do Dia";** -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa para felicitar o Município de Pinhel pela organização da 27ª edição da Feira das Tradições e Atividades Económicas, evento onde se promove e divulga o que de melhor se faz no concelho. Por conseguinte, é de enaltecer o espírito do Município de Pinhel numa altura tão delicada como a que se atravessa. Quanto às normas de segurança do evento e tendo em conta que se trata meramente da sua opinião pessoal, pensa que deveria ter sido exigida a apresentação de declaração de teste negativo realizado nas últimas 24h ou até mesmo a realização de teste aquando da entrada no recinto da feira. Todavia, bem sabe que as normas da Direção-Geral de Saúde assim não o exigiram, deixando ao critério do Município de Pinhel a aplicação destas normas. Posto isto, e considerando que o evento já se realizou há três semanas e que não se sabe ainda qual o impacto real em termos de novos casos de Sars-Cov-2 no concelho, tendo em conta que também se deixou de publicar o boletim semanal dos casos de Covid-19, torna-se relevante saber o impacto do evento na economia local e saber quais os montantes movimentados quer nas caixas multibanco existentes nas agências bancárias que se encontram localizadas na cidade quer na caixa multibanco existente dentro do recinto da feira.-----

No que respeita à situação de guerra que se vive na Ucrânia, o Senhor Vereador João Costa questionou se já chegaram famílias ucranianas ao concelho, se sim, quantas, onde ficaram alojadas, permaneceram e permanecem no concelho ou será que o concelho de Pinhel é apenas um ponto de passagem, para que possam encontrar-se com as respetivas famílias. Questionou ainda se o Município de Pinhel tem capacidade para receber mais refugiados caso seja necessário e se o Município de Pinhel tem desenvolvido esforços e parcerias com outras instituições públicas para acolher e dar condições caso essas famílias pretendam permanecer no concelho. Por fim, e no que ao Programa Extraordinário de Apoio à Economia Local diz respeito, aprovado em 2021, com uma dotação de 80.000,00€, o Senhor Vereador João Costa quis saber qual o ponto de situação do programa, se já foi executado na totalidade e quantas entidades locais usufruíram do referido programa.-----

No âmbito do Programa de Apoio a Refugiados Ucranianos, tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para informar os passos que foram dados até ao momento, em coordenação com uma associação que está a acompanhar a chegada e integração de refugiados. Sendo um processo complexo, com avanços e recuos, referiu ainda que o Município de Pinhel tem manifestado toda a sua disponibilidade para ajudar a minimizar o sofrimento daqueles que tiveram de deixar o seu país, procurando em Portugal um refúgio, uma casa. Concretizando, o Senhor Presidente da Câmara explicou que foi feito um levantamento de instalações disponíveis para acolher refugiados (desde casas, paróquias a edifícios pertencentes a associações ou até privados), além de que o Município também criou condições no Centro Logístico, caso venha a ser necessário. Disse ainda que o Município assegurou o transporte de 17 refugiados ucranianos, tendo sido transportados de Lisboa até Pinhel, depois de descansar algumas horas, uma parte do grupo foi encaminhada para

vários pontos do país, fruto de contactos com familiares ou amigos que se disponibilizaram para os receber e alojar. Neste momento, Pinhel está a acolher 5 refugiados (3 mulheres, uma adolescente e uma criança), contando com o apoio da comunidade pinhelense, incluindo emigrantes ucranianos residentes em Pinhel e do próprio Município que tem acompanhado todo o processo de integração.-----

Quanto ao Programa Extraordinário de Apoio à Economia Local aprovado no âmbito do Sars-Cov-2, o Senhor Presidente informou que 75 candidatos cumpriram os requisitos previstos no Regulamento elaborado para o efeito, tendo recebido cada candidato um apoio de 500,00€, o que perfaz o montante global de 37.500,00€.-----

Relativamente à 27ª edição da Feira das Tradições e Atividades Económicas, o Senhor Presidente referiu que o balanço é positivo, tendo em conta os dados disponibilizados pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pinhel que indicam que foram levantados 139.000,00€, nas suas caixas multibanco. No que às normas de segurança diz respeito, o Senhor Presidente disse que a situação epidemiológica evoluiu de forma positiva, o que levou a que as regras definidas pela DGS fossem aliviadas. Por conseguinte, o Município de Pinhel cumpriu as regras definidas pela Direção Geral de Saúde e deixou de exigir a apresentação de teste à Covid-19 e de certificado digital, exigindo apenas o uso de máscara. Posto isto, adiantou que não tem conhecimento que tenha havido um aumento de casos de Covid-19 no concelho, após a Feira das Tradições. Disse ainda que a Câmara Municipal de Pinhel deixou de publicar o relatório semanal relativo à Covid-19 há quase um ano.-----

Ainda neste período antes da ordem do dia, o Senhor Presidente da Câmara informou o Executivo da presença do Município na Bolsa de Turismo de Lisboa que decorre até ao próximo domingo. Referiu que esteve presente na abertura, ontem, tendo oportunidade de contactar com várias pessoas que passaram pelo espaço promocional de Pinhel, manifestando curiosidade por este destino com "Tanto para Descobrir, Tanto para Viver". Referiu ainda que do programa, destaque para a apresentação da Rota Turística Literária Caminho de Salomão, projeto a cargo da Associação Territórios do Côa com o objectivo de atrair novos fluxos turísticos ao Interior. Por fim, disse que o programa prossegue com vários momentos de promoção que incluem a presença da mascote Falcão e do falcoeiro Paulo Martinho, assim como provas de vinho e de outros produtos locais, e momentos de animação a cargo do Grupo de Concertinas do Safurdão.-----

**D. Período da "Ordem do Dia";** -----

**E. Propostas;** -----

**1- Análise e deliberação sobre a proposta de protocolo/acordo de colaboração entre a DGEstE e o Município de Pinhel para fornecimento de refeições a participantes em atividades de desporto escolar:-** Foi presente ao Executivo Municipal a proposta de

protocolo/acordo de colaboração entre a DGEstE e o Município de Pinhel para fornecimento de refeições a participantes em atividades de desporto escolar.-----

Considerando que, com a vigência do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os municípios no domínio da educação, e uma vez que uma das competências transferidas diz respeito ao fornecimento de refeições em refeitórios dos estabelecimentos de educação do ensino básico e secundário, por conseguinte importa definir novos procedimentos uniformizados com vista a assegurar as refeições aos alunos e professores participantes nas atividades do Desporto Escolar;-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo que lhe foi presente.-----

**2- Análise e deliberação sobre a proposta de nomeação do Revisor Oficial de Contas, de 2022 até 2026:-**Foi presente ao Executivo Municipal a proposta de nomeação do Revisor Oficial de Contas de 2022 até 2026.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa para referir que na informação técnica é mencionado que foram convidadas três empresas a apresentar proposta. Contudo, na informação apenas é mencionado o nome, naturalmente, da proposta vencedora. Mais referiu que não é mencionado que as duas entidades não responderam à consulta prévia efetuada pelo Município de Pinhel.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que foram enviados convites a três empresas para apresentação de proposta, por conseguinte os serviços deveriam ter mencionado o nome das três empresas na informação técnica. Referiu ainda que e conforme consta do processo do procedimento as três empresas a quem foram enviados convites foram: Cruz Martins e Pêga Magro; RSM e Associados e Marques de Almeida, J. Nunes, V.Simões & Associados. Por fim, referiu que a única empresa que remeteu proposta por correio eletrónico foi a Empresa Marques de Almeida, J. Nunes, V.Simões & Associados, S.A, com o valor de 21.552,00€, mais Iva, inferior ao preço base (24.000,00€, mais Iva).-----

Considerando que:-----

- O atual contrato com o Revisor Oficial de Contas termina no próximo dia 30 de abril de 2022;----
  - Por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 28 de fevereiro, o Município deu início a um procedimento de contratação, por Consulta Prévia, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea c), n.º 1 do Artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, atento o preço base de 24.000,00€, mais Iva;-----
  - Foi submetida uma proposta da Empresa Marques de Almeida, J. Nunes, V.Simões & Associados, S.A, com o valor de 21.552,00€, mais Iva, inferior ao preço base (24.000,00€, mais Iva);-----
- Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nomear a Empresa Marques de Almeida, J. Nunes, V.Simões & Associados, Revisor Oficial de Contas de 2022 até 2026, com o valor de 21.552,00€, mais Iva. Mais deliberou, por unanimidade, remeter a

precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 77º, n.º 1 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.-----

-----  
Considerando que o Senhor Presidente teve de se ausentar para se deslocar ao Tribunal de Pinhel, a presidência da reunião ficou sob a responsabilidade da Senhora Vice-Presidente Daniela Capelo.-

-----  
**3- Análise e deliberação sobre a proposta de adjudicação relativa à "Manutenção dos espaços verdes e do sistema de rega da cidade de Pinhel":**-Foi presente ao Executivo Municipal a proposta de adjudicação relativa à "Manutenção dos espaços verdes e do sistema de rega da cidade de Pinhel".-----

Considerando que se encontrava presente o Senhor Jorge Pena, a Senhora Vice-Presidente concedeu-lhe a palavra, para que pudesse intervir neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

Tomou a palavra o Senhor Jorge Pena para referir que, dentro do prazo concedido para audiência prévia, apresentou uma reclamação relativa ao procedimento designado "Manutenção dos Espaços Verdes e dos Sistema de Rega da Cidade de Pinhel", à qual ainda não obteve resposta. Referiu ainda que há procedimentos relevantes que o Município está a "descartar" ao manifestar a sua intenção de adjudicação à empresa Concretesystem, Lda., tais como a falta de habilitação para o exercício da atividade, a titularidade de formação e autorização dada pela DRAP para aplicação de produtos fitofarmacêuticos na via pública e o facto de que o baixo preço pode colocar em causa a boa prestação do contrato. Por fim, disse que a sua empresa é uma empresa com sede no concelho, onde trabalham pessoas do concelho.-----

Tomou a palavra o Senhor Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários, Arq. João Marujo para referir que o júri, no dia 21 de fevereiro, elaborou um relatório preliminar, onde registou os resultados da análise e avaliação das propostas apresentadas a concurso, para efeitos de audiência prévia, ao abrigo do Artigo 147º do CCP. Referiu ainda que todos os concorrentes foram devidamente notificados através da plataforma de contratação pública. Posto isto, disse que, dentro do prazo concedido para audiência prévia, foi apresentada uma réclamação pela Empresa Jorge Pena – Serviços, Lda. Em face da reclamação apresentada, o júri deu a oportunidade à concorrente Concretesystem, Lda, para que se pronunciasse se assim o entendesse, por escrito, quanto ao alegado. Disse ainda que, ao abrigo do Artigo 72º do CCP, o júri do procedimento solicitou um esclarecimento à proposta da concorrente Concretesystem, Lda., no qual se solicitaram documentos onde se pudesse aferir com rigor qual o objeto social da empresa e dentro do tempo a empresa anexou a ata onde a firma define o objeto social e uma declaração de frequência de formação para aplicação de produtos fitofarmacêuticos. Adiantou que após análise técnico-jurídica sobre o objeto social, concluiu-se que a manutenção dos espaços verdes está explicitamente concretizada no objeto social definido pela firma, podendo, desta forma, a concorrente Concretesystem,Lda. executar a prestação de serviços pretendida pelo Município de Pinhel, uma vez que a sociedade define este tipo de serviços no seu

objeto social. Por conseguinte, não se verifica causa de exclusão da proposta da concorrente Concretesystem,Lda., conforme propõe a concorrente reclamante, não sendo aplicável o disposto no Artigo 70º, n.º 2, alínea f) do CCP. Quanto ao certificado para aplicação dos produtos fitofarmacêuticos e tendo em conta o explicado no parecer jurídico, o Senhor Chefe de Divisão adiantou ainda que tal documento não poderia de qualquer forma ser exigido em fase de apresentação das propostas, tendo em conta as recomendações proferidas pelo Tribunal de Contas, ao Município de Pinhel, num processo de fiscalização prévia 2069/2021, no qual refere o seguinte e se cita: "se abstenha de exigir como documento de proposta o alvará de construção, uma vez que, de acordo com a atual legislação o alvará é um documento de habilitação apenas exigível ao adjudicatário. Posto isto, acrescentou que, se o Tribunal de Contas entende que, numa obra de construção, a qual só poderá ser executada, por empresa com alvará de construção, este só poderá ser exigido após a adjudicação, igualmente o certificado que habilita a empresa a aplicar produtos fitofarmacêuticos, deverá ser apenas exigido após a adjudicação. Pelo que, o certificado deverá apenas ser exigido ao adjudicatário, na fase de apresentação dos documentos de habilitação. Referiu ainda que o concorrente Concretesystem,Lda. só iniciará as funções se apresentar todos os documentos exigidos por lei. Por fim, disse que os concorrentes terão acesso ao relatório final após a sua aprovação pelo Executivo Municipal. -----

Face à intervenção do Senhor Chefe de Divisão, o Senhor Vereador Luís Videira Poço referiu que a empresa Concretesystem,Lda. deveria ter sido excluída do procedimento, por considerar que o Município de Pinhel deveria ter exigido o documento que comprova a habilitação para o exercício da atividade, bem como o certificado que habilita a empresa a aplicar produtos fitofarmacêuticos na via pública, em fase de apresentação das propostas.-----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente, Daniela Capelo para referir que se trata até de uma questão de utilidade dos atos, ou seja, a empresa deveria ter sido excluída do procedimento, mas a lei não dá esse conforto ao Município. Tendo em consideração a intervenção do Senhor Chefe de Divisão Arq. João Marujo, a Senhora Vice-Presidente referiu ainda que há uma fase final no procedimento relativa à entrega dos documentos de habilitação, que são os documentos necessários para a elaboração do contrato, que se não forem entregues pela empresa concorrente Concretesystem,Lda., ao Executivo Municipal reserva-se o direito de revogar a decisão de contratar e de proceder à adjudicação do procedimento à concorrente que ficou ordenada em segundo lugar. Por fim, disse que os serviços têm ainda orientações que são vinculativas do Tribunal de Contas a dar conta que a Câmara Municipal não pode excluir ou não adjudicar a prestação de serviços por esta circunstância. -----

Tomou a palavra a Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca para referir que o júri do procedimento deu oportunidade à concorrente Concretesystem,Lda., para que, tendo em conta a reclamação apresentada pelo concorrente Jorge Pena Serviços, Lda. se pronunciar se assim o entendesse. Referiu ainda que como presidente do júri entendeu que as questões colocadas pelo reclamante eram questões técnicas e jurídicas, pelo que entendeu solicitar apoio

## **Município de Pinhel**

## **Câmara Municipal de Pinhel**

ao gabinete jurídico, bem como aos técnicos da área do ambiente e da área administrativa. Por fim, disse que a resposta que deu origem ao relatório final do júri teve por base as informações e os esclarecimentos dados pelo gabinete jurídico e técnico, no sentido de cabal enquadramento e resposta às questões colocadas pelo reclamante.-----

Tomou a palavra novamente a Senhora Vice-Presidente Daniela Capelo para referir que os procedimentos realizados pelo Município de Pinhel regem-se pelo Código dos Contratos Públicos e por legislação específica, no que diz respeito às autorizações para o exercício de atividades concretas, nomeadamente os fitofarmacêuticos. Por conseguinte, todos os procedimentos são analisados tecnicamente pelos serviços e pelo júri do procedimento. Referiu ainda que cabe apenas ao Executivo Municipal se pronunciar sobre os documentos que tem à sua frente. Por conseguinte, neste momento, em face dos documentos que se encontram para análise e deliberação, os Senhores Vereadores têm uma pronúncia do júri suportada num parecer jurídico, e em informações administrativas e técnica, que avaliam os factos, onde se analisa a questão da falta de habilitação para o exercício da atividade, a questão da titularidade de formação e autorização dada pela DRAP (Direção Regional de Agricultura e Pescas) para aplicação de produtos fitofarmacêuticos na via pública e a questão do baixo preço que pode colocar em causa a boa prestação do contrato, seguida de uma conclusão, onde o júri do procedimento deliberou, por unanimidade, não alterar o teor e as conclusões do relatório preliminar. Por conseguinte, e tendo em conta que o júri do procedimento deliberou não alterar o teor e as conclusões do relatório preliminar não há direito a nova audiência prévia. Posto isto, referiu ainda que os concorrentes que se considerem lesados podem recorrer judicialmente, para que se avaliem todos os procedimentos e o Município estará disponível para verificar a lisura dos atos, salvaguardando sempre o interesse público. Por fim, voltou a dizer que ao Executivo Municipal apenas compete nesta fase deliberar se aprova ou não os Relatórios Preliminar e Final, se adjudica ou não o procedimento à Empresa ordenada em primeiro lugar no âmbito do concurso público, pelo valor de 86.400,00€ (7.200,00€/mês), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor.-----

Em face do exposto, e considerando que:-----

- O contrato atual termina a 28 de março de 2022;-----
- O preço base do concurso é de 104.400,00€, mais Iva (8.700,00€, mais Iva/mês);-----
- O prazo contratual é de 12 meses;-----
- A proposta mais vantajosa para o Município é a proposta apresentada pela Empresa Concretesystem, Lda., com o valor de 86.400,00€ (7.200,00€/mês), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor.-----

O Executivo Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Luís Videira Poço e João Paulo Marques da Costa, aprovar os Relatórios Preliminar e Final que lhe foram presentes, adjudicando-se o procedimento "Manutenção dos espaços verdes e do sistema de rega da cidade de Pinhel" à Empresa Concretesystem, Lda., pelo valor de 86.400,00€

(7.200,00€/mês), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor e designando-se como gestor do contrato, a Técnica Superior Eng.ª Sandra Manuela Fernandes Pacheco.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca não participou na votação do assunto acima mencionado, por ter integrado o júri do procedimento. -----

O Senhor Vereador Luís Videira Poço referiu que se absteve na votação, por considerar que o Município de Pinhel deveria ter exigido o documento que comprova a habilitação para o exercício da atividade, bem como o certificado que habilita a empresa a aplicar produtos fitofarmacêuticos na via pública, em fase de apresentação das propostas.-----

O Senhor Presidente regressou à reunião, assumindo a presidência da reunião.-----

**Divisão Administrativa e Finanças:** -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

**1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas;** -----

**1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão;** -----

**1- Análise e deliberação sobre o pedido de apoio financeiro para aquisição de um recuperador de calor para o bar da Associação de Melhoramentos, Cultura, Desporto e Recreativa de Santa Eufêmia:**-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Associação de Melhoramentos, Cultura, Desporto e Recreativa de Santa Eufêmia, datado de 15 de fevereiro, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro para aquisição de um recuperador de calor para o bar da referida associação.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 1.200,00€ (mil, e duzentos euros), à Associação de Melhoramentos, Cultura, Desporto e Recreativa de Santa Eufêmia, conforme consta dos orçamentos apresentados para o efeito.-----

**2- Análise e deliberação sobre o pedido de renovação de licenciamento de esplanada e isenção de pagamento de taxas, tendo em conta a pandemia Sars-Cov-2 requerido pelo Senhor Elísio José Catarino Marques Cardoso:**-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Elísio José Catarino Marques Cardoso, datado de 22 de fevereiro, através do qual solicita a renovação do licenciamento de esplanada e isenção de pagamento de taxas, tendo em conta a pandemia Sars-Cov-2.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado e isentar do pagamento de taxas os estabelecimentos comerciais/cafés e similares que venham a solicitar o licenciamento de esplanadas para a época de verão que se avizinha. Mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel.-----

*A. M. S.*

8  
*[Handwritten signature]*



1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;

- Resumo diário da Tesouraria;

2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;

1- **Análise e deliberação sobre o Auto de Medição n.º 1 referente a trabalhos complementares da Empreitada "Construção de um Parque de Caravanismo, em Pinhel", no valor de 74.608,28€:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 1 referente a trabalhos complementares da Empreitada "Construção de um Parque de Caravanismo, em Pinhel", no valor de 74.608,28€ (setenta e quatro mil, seiscentos e oito euros e vinte e oito cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

2- **Análise e deliberação sobre o Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Arruamento de acesso ao estádio municipal - Carreira de Tiro à rua das Encruzilhadas / EN221 - Pinhel", no valor de 43.875,59€:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Arruamento de acesso ao estádio municipal - Carreira de Tiro à rua das Encruzilhadas / EN221 - Pinhel", no valor de 43.875,59€ (quarenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco euros, e cinquenta e nove cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

3- **Análise e deliberação sobre o Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira - 2ª fase", no valor de 3.180,00€:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira - 2ª fase", no valor de 3.180,00€ (três mil, cento e oitenta euros). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

4- **Análise e deliberação sobre o Auto de Medição n.º 5 da Empreitada "Reabilitação de um edifício para Biblioteca Municipal", no valor de 4.865,40€:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 5 da Empreitada "Reabilitação de um

*edifício para Biblioteca Municipal*", no valor de 4.865,40€ (quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco euros, e quarenta cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**5- Análise e deliberação sobre o Auto de Medição n.º 3 da Empreitada "Construção de uma Falcoaria", no valor de 1.631,14€:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 3 da Empreitada "Construção de uma Falcoaria", no valor de 1.631,14€ (mil, seiscentos e trinta e um euros, e catorze cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**6- Retificação da intervenção do Senhor Presidente da Câmara, aquando da análise do ponto 1, constante da Divisão de Planeamento Urbanístico e relativa ao lote 3B:-**

Considerando que consta da ata de 16 de dezembro de 2021, a seguinte intervenção:-----

"Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que a Câmara Municipal de Pinhel nunca quis prejudicar ninguém quando há a reversão de lotes. Lembrou que se o lote for vendido por valor superior a 13.140,80€, a Câmara Municipal de Pinhel entrega apenas o montante de 13.140,80€, ficando o restante na posse da Autarquia; se o lote for vendido por valor inferior a 13.140,80€, o Município entrega a diferença ao anterior proprietário." -----

Considerando que houve um lapso dos serviços na redacção da última frase proferida pelo Senhor Presidente da Câmara, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a retificação da intervenção proferida pelo Senhor Presidente, na reunião de Câmara datada de 16 de dezembro de 2021, passando a contar o seguinte:-----

"(...) Lembrou que se o lote for vendido por valor superior a 13.140,80€, a Câmara Municipal de Pinhel entrega apenas o montante de 13.140,80€, ficando o restante na posse da Autarquia; se o lote for vendido por valor inferior a 13.140,80€, o Município não entrega a diferença ao anterior proprietário."-----

**2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; -----**

**1- Análise e deliberação sobre o pedido que visa a alteração do loteamento urbano, sito no Lugar da Encosta do Outeiro, lote 29, sito na rua Dr. Pimentel, em Pinhel requerido por Manuel Américo Marques:-**Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Manuel Américo Marques, datado de 2 de fevereiro, através do qual solicita a alteração do loteamento urbano, sito no Lugar da Encosta do Outeiro, lote 29, sito na rua Dr. Pimentel, em Pinhel.-----

Considerando que não houve qualquer sugestão ou reclamação sobre a alteração do loteamento em epígrafe, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração requerida pelo requerente. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**2- Análise e deliberação sobre a receção definitiva das obras de urbanização e libertação de caução do loteamento da Damada, Alvará n.º 1/2008 e processo 8557/2021 de António Pires Gonçalves:-**

Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Recepção Definitiva das obras de urbanização e o pedido de libertação de caução do loteamento da Damada, Alvará n.º 1/2008 e processo 8557/2021 de António Pires Gonçalves.-----

Do referido Auto extrai-se o seguinte: "Tendo-se verificado que a obra se encontra concluída em harmonia com o Projeto e respectivo Caderno de Encargos e em bom estado de conservação, deliberou-se considerar a sua receção definitiva. Após aprovação da receção definitiva poderá ser autorizada a devolução da restante caução (10%) relativa à execução das obras de urbanização".-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Recepção Definitiva das obras de urbanização do loteamento da Damada, Alvará n.º 1/2008 e processo 8557/2021 de António Pires Gonçalves. Mais deliberou, por unanimidade, autorizar a devolução da restante caução (10%) relativa à execução das obras de urbanização. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**F. Período de Intervenção do Público** -----

O Senhor Presidente deu como aberto o período de "Intervenção do Público", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 49º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. O Executivo Municipal verificou a existência de público.-

Tomou a palavra o Senhor Jorge Pena para solicitar ao Município de Pinhel que seja colocado um candeeiro de iluminação pública na rua onde se encontra situado o armazém do supermercado "Amanhecer", por forma a facilitar as cargas e descargas, tendo em conta que é uma rua onde não existe qualquer tipo de iluminação pública à noite.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que o Município de Pinhel irá tentar encontrar uma solução para minimizar o problema, tendo em conta que, nessa rua, se encontra também a sala sensorial da Câmara Municipal de Pinhel. Por fim, voltou a manifestar a sua preocupação quanto aos montantes que o Município de Pinhel suporta com o pagamento das faturas de

iluminação pública, pelo que urge definirem-se critérios para que se reduzam de custos com a iluminação pública.-----

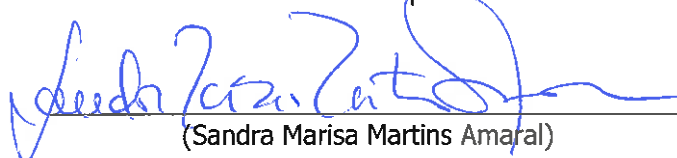
-----  
---**Encerramento:**- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às onze horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

Paços do Concelho de Pinhel, 17 de março de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

  
-----  
(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior

  
-----  
(Sandra Marisa Martins Amaral)